

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO COMENDA
PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA
AO SENHOR EDUARDO RODRIGUES DA
CRUZ.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o(a) Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art 1º Fica concedido o Título Honorífico comenda “Pastor Sebastião Rodrigues de Souza” ao **EDUARDO RODRIGUES DA CRUZ** pelos relevantes feitos religiosos prestados, no âmbito do município de Cuiabá.

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Cuiabá através do Vereador Kássio Coelho, tem a honra de conceder com base no que dispõe Resolução Nº 016, de 03 de outubro de 2023, Título Honorífico “Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza” ao Pastor **EDUARDO RODRIGUES DA CRUZ**, em reconhecimento à sua trajetória de fé, dedicação ministerial, serviço comunitário e compromisso inabalável com a obra do Senhor.

Nascido em **08 de fevereiro de 1968**, na cidade de **Cáceres – MT**, mudou-se ainda criança para **Cuiabá**, aos sete anos de idade, juntamente com sua mãe. Aos dezoito anos, teve seu encontro transformador com Cristo, aceitando a Jesus como seu único e suficiente Salvador.

Sua caminhada ministerial iniciou-se em **1986**, na **Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Jardim Paulista**, onde recebeu orientação espiritual da família Brito. Ainda jovem, foi indicado como **Cooperador** na Igreja do **Bairro Barbado**, auxiliando pastores de grande influência em sua formação: **Pastor Tercino Nunes**, **Pastor Jeremias de Brito** e **Pastor Natanael**. Também exerceu expressiva liderança como responsável pelos **Jovens da Congregação Subsede do Jardim Paulista**, contribuindo para o fortalecimento espiritual da juventude.

Sua atuação abençoada se estendeu por diversos setores da obra de Deus. Serviu no **Setor Praeirinho** e teve marcante experiência no **Setor Tijucal**, onde dirigiu a igreja por quatro anos. No bairro **Lagoa Azul**, teve o privilégio de **abrir uma nova frente de trabalho**, acompanhado de sua amada esposa **Eliane Lopes da Cruz**, deixando ali sementes frutíferas de evangelização e comunhão.

Retornando ao **Setor Jardim Paulista**, foi enviado pelo **Pastor Almiro Dias** para a missão de abrir os trabalhos do **Grande Terceiro**, onde serviu de maneira exemplar por mais de **18 anos**, desenvolvendo um ministério sólido e de grande impacto espiritual. Posteriormente, foi designado ao **CPA III – Setor I**, administrado pelo **Pastor Enesio Barreto Rondon**, onde permaneceu por quatro anos e seis meses, contribuindo para o avanço da obra com zelo e



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500300032003700300030003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas
Brasileira - ICP-Brasil.



responsabilidade.

Atualmente, exerce seu ministério como **Pastor no Setor Fundação Bradesco**, continuando sua jornada dedicada ao Reino de Deus e ao cuidado pastoral. Em 2006, fundou uma empresa conhecida como **Auto Mais**, sempre mantendo seu compromisso de servir à igreja e à comunidade com excelência. É **Bacharel em Teologia e Bacharel em Ciências Contábeis**, qualificações que ampliam sua capacidade de servir com sabedoria, ética e competência.

Por sua vida marcada por trabalho incansável, fé inabalável, liderança íntegra e profundo amor ao Reino de Deus, o **Pastor EDUARDO RODRIGUES DA CRUZ** torna-se digno de receber esta honrosa **Comenda Pastor Sebastião Rodrigues**, que simboliza reconhecimento, gratidão e respeito por sua notável contribuição à Igreja e à sociedade.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 4 de dezembro de 2025

Kássio Coelho (Câmara Digital) - PODEMOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500300032003700300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

